



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO Nº , de 2012
(Do Sr. Guilherme Campos)

Requer que seja realizada Sessão de Audiência Pública para discutir a atuação do segmento de cartões de débito no País, com foco na metodologia de cobrança dos serviços prestados, e com a participação de representantes da CNC, CNDL, ABRAS, CACB, Febraban e Bacen.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de Sessão de Audiência Pública da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC, para discutir a atuação do Governo, do empresariado e das empresas que operam o sistema de cartões de débito, neste segmento de meio de pagamentos que vem, juntamente com os cartões de crédito, se popularizando no País. Para tanto, sugiro que sejam contatados, para indicarem representantes, os presidentes das seguintes entidades:

- Confederação Nacional do Comércio de Bens Serviços e Turismo (CNC);
- Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL);
- Associação Brasileira de Supermercados (Abras);
- Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB);
- Federação Brasileira de Bancos (Febraban); e do
- Banco Central do Brasil (Bacen).

JUSTIFICATIVA

Segundo estudo elaborado em 2010 pelo Banco Central do Brasil e pela Secretaria Especial de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda envolvendo seis bandeiras, cinco credenciadores (como VISANET e REDECARD) e 38 emissores dos cartões (como os bancos) conclui que as duas maiores bandeiras (VISA e MASTERCARD) respondiam por mais de 90% do mercado, tornando inequívoca a concentração nesse segmento. Desde a publicação do estudo, medidas, como a quebra de contratos de exclusividade, foram tomadas visando estimular a concorrência no setor, e mudanças benéficas, mesmo que ainda tímidas, vêm se processando no setor.

Neste sentido, se identifica um uso crescente dos meios eletrônicos de pagamento, e em particular chamam atenção as operações via cartão de débito. Segundo levantamento da CNDL, este setor reúne três características que tornam merecedor de discussão. Primeiramente, o custo para o lojista é um percentual da operação liquidada, com taxa que varia entre 1,5% e 2,5%; os operadores do sistema têm ainda a vantagem do *floating*, liquidando a operação com o lojista dois dias após a disponibilização do pagamento por parte dos consumidores; finalmente, deve-se ressaltar que não há risco algum envolvido na operação, uma vez que esta somente é processada com a confirmação de disponibilidade de recursos para sua liquidação.

A cobrança de um percentual da operação é claramente justificável no segmento de cartões de crédito, uma vez que parte desta taxa serve como seguro ante o risco de não pagamento. Já no segmento de cartões de débito a operação, por ser livre de risco, o valor cobrado deveria corresponder apenas a uma taxa de serviço, em razão da utilização da estrutura da rede segura de pagamentos. Não fica clara, portanto, a motivação para se atrelar a taxa cobrada ao valor da operação processada.

É preciso assim reunir os interessados para discutir a melhor maneira de remunerar tais serviços com vistas a estimular o crescimento e a difusão dos meios eletrônicos de pagamentos uma vez que estes serviços trazem comodidade aos consumidores e proporcionam a dinamização da economia. Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Comissão.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2012.

Deputado GUILHERME CAMPOS
(PSD/SP)